



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 135/2025/ASPAR/MS

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 4669/2024

Assunto: Informações junto ao Ministério da Saúde sobre número de atendimentos anuais do Sistema Único de Saúde – SUS, os respectivos custos e a divisão por especialidades clínicas em cada unidade da federação, bem como a estimativa de tempo para a realização de exames e cirurgias.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 506/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 4669/2024**, de autoria do **Deputado Federal Giovani Cherini - Vice-líder do Partido Liberal**, por meio do qual são requisitadas informações *junto ao Ministério da Saúde sobre número de atendimentos anuais do Sistema Único de Saúde – SUS, os respectivos custos e a divisão por especialidades clínicas em cada unidade da federação, bem como a estimativa de tempo para a realização de exames e cirurgias*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria-Executiva, por meio do Despacho (0045506253), informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio de Despacho DRAC/SAES/MS (0045804684), ratificado pelo Secretário por meio de Despacho (0045812216) e, informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, por meio de Despacho (0045562074).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 30/01/2025, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045822487** e o código CRC **36A54E88**.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Gabinete

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 14 de janeiro de 2025.

Assunto: Requerimento de Informação nº 4669/2024.

1. Ciente.
2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 4669/2024 (0045095879), de autoria do Deputado Federal Giovani Cherini - Vice-líder do Partido Liberal, por meio do qual requisita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações junto ao Ministério da Saúde sobre número de atendimentos anuais do Sistema Único de Saúde – SUS, os respectivos custos e a divisão por especialidades clínicas em cada unidade da federação, bem como a estimativa de tempo para a realização de exames e cirurgias.
3. Em atenção, seguem as Informações prestadas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - **SPO/SE/MS** (0045495035), acerca do Requerimento de Informação, com as informações disponíveis em resposta aos itens *a* e *b* do Requerimento:

Abaixo estão informados os valores repassados em 2024 na modalidade fundo a fundo aos estados e municípios para o custeio da atenção primária e da atenção especializada no âmbito do SUS.

Atenção primária:

UF	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF E EQUIPES DE ATENCAO PRIMARIA - EAP	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVICOS E EQUIPES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENCAO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCICIO ANTERIOR	INCENTIVO COMPENSATORIO DE TRANSICAO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE BUCAL
AC	53.577.974	3.007.250	12.610.306	1.008.817	4.436.201	561.219	19.796.257	2.780.439	4.334.316	851.600	19.053.041
AL	217.148.489	12.937.079	22.236.390	3.805.126	16.481.102	234.130	66.914.720	12.141.645	10.031.506	5.901.725	103.188.202
AM	190.238.714	13.733.058	278.543.293	4.199.427	21.725.408	16.070.383	86.288.803	11.245.163	63.077.727	5.427.025	77.991.922
AP	48.104.198	2.106.000	13.090.627	0	5.221.798	136.259	14.042.459	2.450.559	2.305.346	423.400	17.378.202
BA	948.356.527	42.507.661	116.666.690	23.469.638	67.427.823	3.669.731	319.374.712	52.756.302	12.196.591	24.268.350	402.988.607
CE	642.407.758	32.036.390	97.862.300	10.583.628	45.100.633	26.750.806	220.441.059	37.098.411	26.975.933	18.853.075	283.199.721
DF	120.163.436	1.292.800	16.666.732	0	18.411.234	0	42.568.148	7.498.003	6.021.412	3.935.500	24.525.872
ES	205.767.860	10.063.006	17.149.471	2.129.904	22.422.831	3.987.448	77.749.411	13.100.828	12.285.583	6.354.250	58.093.702
GO	349.176.527	17.745.193	17.658.766	18.240.874	26.060.025	4.295.643	121.517.494	19.801.368	16.596.096	9.472.050	150.844.104
MA	599.612.634	44.258.674	74.725.796	10.651.535	32.740.458	108.466	173.158.415	30.815.049	24.853.357	7.708.650	232.487.195
MG	1.266.672.018	88.565.213	95.360.031	25.628.021	103.019.684	40.693.943	436.289.640	73.024.099	81.700.978	37.218.675	531.179.288
MS	147.537.508	7.819.683	20.773.824	4.245.224	12.951.103	4.477.555	56.716.568	9.101.332	13.358.062	4.496.800	67.788.534
MT	191.008.218	11.479.529	23.793.172	15.674.252	7.007.821	19.084.290	82.417.365	12.092.952	4.795.260	6.133.100	89.287.560
PA	442.018.603	16.373.109	130.284.927	13.435.267	40.352.710	8.744.333	159.526.687	25.155.502	37.103.493	6.988.250	153.064.663
PB	351.640.427	28.067.589	54.851.424	12.036.850	12.391.727	175.043	104.272.830	18.195.851	11.083.686	9.979.750	216.511.373
PE	560.622.213	29.073.388	65.337.782	13.771.531	44.303.921	385.238	175.805.775	32.556.609	16.737.191	14.607.325	250.462.808
PI	303.759.431	25.422.114	57.281.064	7.028.420	12.877.163	6.826.308	96.633.019	16.486.552	16.005.226	9.149.850	178.415.539
PR	539.642.874	21.087.289	17.487.961	26.599.262	44.381.294	34.987.716	214.174.110	35.993.635	19.929.602	15.710.150	183.967.953
RJ	642.690.695	51.840.703	84.784.031	3.566.626	100.593.419	2.406.444	229.552.276	36.536.604	66.153.197	15.929.925	179.080.781
RN	242.615.604	23.933.989	21.312.008	3.311.752	18.280.067	82.331	75.045.173	14.105.277	8.056.421	6.208.500	138.299.131
RO	77.616.821	1.110.294	12.119.272	1.407.841	9.435.689	2.644.862	29.087.213	4.701.954	4.655.404	2.203.400	18.687.020
RR	49.448.013	1.811.543	6.838.580	766.622	3.200.755	70.851	16.994.110	2.623.504	1.558.626	680.100	14.775.800
RS	545.290.927	35.386.084	37.984.219	14.678.556	54.174.401	11.512.298	201.557.101	34.301.554	23.601.884	17.088.875	153.017.143
SC	442.690.241	28.730.664	18.322.997	29.785.469	16.132.812	9.828.508	157.992.235	27.540.958	20.153.717	14.277.025	147.607.039
SE	159.895.558	6.255.157	19.340.654	3.470.843	10.632.151	3.640.328	53.421.229	8.839.954	7.970.902	3.806.525	68.602.782
SP	1.439.227.299	57.383.452	100.852.402	53.961.769	224.336.700	65.136.914	577.200.627	91.592.292	65.411.481	37.864.143	422.130.609
TO	124.664.482	6.948.852	21.186.724	1.540.550	8.159.830	4.680.575	40.683.044	7.267.691	11.559.030	4.141.850	72.518.053
Total	10.901.595.046	620.975.761	1.455.121.443	304.997.807	982.258.759	271.191.623	3.849.220.479	639.804.088	588.512.024	289.679.868	4.255.146.644
24.158.503.542											

Atenção especializada:

UF	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DESPESAS DIVERSAS	SAMU - 192	FUNDO DE ACOES ESTRATEGICAS E COMPENSACAO-FAEC	CUSTEIO DE SERVICOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SUS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR N. 197, DE 06/12/22
AC	283.584.215	17.673.341	39.688.339	0
AL	1.279.581.903	7.275.450	122.722.953	0
AM	948.282.724	27.737.463	82.874.446	0
AP	338.446.503	1.827.735	43.956.419	0
BA	3.980.081.480	179.096.417	614.805.213	0
CE	2.811.001.769	86.015.695	409.453.984	1.832.109
DF	548.456.650	19.914.890	149.354.979	4.432.033
ES	1.147.726.106	36.492.043	214.687.963	0
GO	1.893.570.801	81.734.101	323.625.286	536.814
MA	1.796.531.506	69.954.731	152.536.624	0
MG	6.120.608.431	170.021.873	1.324.162.659	1.168.704
MS	791.724.657	16.515.470	137.159.988	0
MT	889.074.150	20.523.913	109.509.845	0
PA	1.867.795.444	61.807.315	214.389.091	1.750.054
PB	1.015.269.801	76.845.857	193.259.601	0
PE	2.794.388.981	69.248.532	551.927.523	4.229.006
PI	1.069.554.854	45.049.208	149.405.471	0
PR	3.479.593.196	134.477.099	760.128.488	701.256
RJ	5.510.598.541	78.717.127	638.538.596	3.065.640
RN	1.416.893.154	28.096.878	157.354.275	0
RO	577.626.530	12.109.739	54.038.471	0
RR	244.772.882	5.571.930	16.088.078	0
RS	3.410.584.689	86.758.970	558.842.393	162.362
SC	2.006.938.882	62.363.627	541.734.543	835.307
SE	643.069.363	29.747.359	78.911.401	0
SP	11.320.178.677	316.969.305	2.381.257.545	14.773.492
TO	591.396.952	11.111.544	38.382.408	0
Total	58.777.332.842	1.753.657.610	10.058.796.581	33.486.778
			70.623.273.811	

É fundamental pontuar que as despesas da atenção à saúde são custeadas por mecanismos diversos de cálculo de repasses. Parte do financiamento é viabilizado por meio de incentivos para a habilitação e o funcionamento de equipes e de serviços de saúde com base nas modalidades de atendimento. Outra parte é calculada considerando a realização de procedimentos, remunerados conforme tabela SUS, com base na apuração e comprovação da produção, com ou sem teto de limite para produção máxima.

Nessa gama intrincada de modalidades de financiamento, há desde os mais simples até os mais complexos tipos de atendimento, por isso, não é possível estabelecer uma correlação direta entre os valores repassados e os procedimentos efetivamente realizados. De todo modo, boa parte dos atendimentos realizados pode ser consultado via Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos -**ASPAR/MS**, em retorno.

Assinatura Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 15/01/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045506253** e o código CRC **402CB42D**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 16 de janeiro de 2025.

1. **Requerimento de Informação nº 4669/2024.**

ASSUNTO

2. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0045320054), que encaminha o **Ofício nº 506/2024** (0045319874), que faz referência ao **Requerimento de Informação nº 4669/2024**, de autoria do Deputado Federal Giovani Cherini - Vice-líder do Partido Liberal, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações junto ao Ministério da Saúde sobre número de atendimentos anuais do Sistema Único de Saúde – SUS, os respectivos custos e a divisão por especialidades clínicas em cada unidade da federação, bem como a estimativa de tempo para a realização de exames e cirurgias.

ANÁLISE

3. Apresentam-se, de forma consolidada, as respostas fornecidas pelas instâncias técnicas desta Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), conforme segue:

3.1. **Item A:** "O número de atendimentos anuais prestados pelo SUS e o custo total do referido sistema no período (se possível com os dados consolidados do exercício de 2024):

Os dados referentes ao número de atendimentos anuais na APS são obtidos por meio do **Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab)**, que integra a Estratégia e-SUS APS, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.412, de 10 de julho de 2013.

O Sisab consolidou-se como o sistema vigente para registro e monitoramento de dados da APS, substituindo o antigo Sistema de Informação da Atenção Básica (Siab). Os registros no Sisab são coletados por meio de ferramentas como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), a Coleta de Dados Simplificada (CDS) e sistemas próprios municipais integrados.

A responsabilidade pelo registro e transmissão dos dados é das equipes de saúde e secretarias municipais, sendo que, após validação pelo Centralizador Nacional do e-SUS APS, os dados são disponibilizados publicamente no endereço <https://sisab.saude.gov.br>.

Os números de produção assistencial até novembro de 2024 são apresentados no quadro abaixo:

Quadro 1 – Produção assistencial registrada no Sisab até novembro de 2024:

Atendimentos Individuais	359.732.858
Atendimentos Odontológicos	49.136.978
Procedimentos	593.002.979
Visitas Domiciliares	647.795.972

Dado gerado em: 09 de Janeiro de 2025 - 09:07h

Cabe ressaltar que os dados consolidados de 2024 ainda não estão disponíveis, pois os municípios têm até 15 de janeiro de 2025 para registrar as informações referentes ao mês de dezembro de 2024.

As informações também podem ser consultadas na planilha anexa (0045503795).

Custos e financiamento da APS:

O financiamento da APS é realizado de forma tripartite, conforme disposto na Constituição Federal (art. 198) e regulamentado pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.

No nível federal, o modelo de financiamento da APS é estruturado em componentes específicos, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024. Estes componentes incluem:

- **Componente Fixo:** Incentivo financeiro mensal destinado ao custeio das equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP).
- **Componente de Qualidade:** Vinculado aos resultados alcançados nos indicadores de desempenho das equipes de APS.
- **Componente de Saúde Bucal:** Apoio ao custeio de equipes de Saúde Bucal (eSB) e serviços especializados, como os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).
- **Componente per capita:** Baseado na estimativa populacional do IBGE, com o objetivo de apoiar ações e serviços voltados à APS.

O objetivo do financiamento federal é garantir a universalidade, equidade e integralidade do SUS, promovendo acesso qualificado aos serviços de APS e incentivando boas práticas de gestão e assistência.

Observação sobre o custo total do SUS:

A consolidação de informações sobre o custo total do SUS envolve a articulação de diversas secretarias e sistemas, sendo necessária a consulta a dados abrangentes de todas as esferas do sistema de saúde (estadual, municipal e federal).

3.2. **Item B:** "As especialidades clínicas dos atendimentos por unidade da federação e o respectivo valor, no período sugerido no item anterior":

As especialidades clínicas atendidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) são registradas e organizadas pelos sistemas municipais e estaduais integrados ao Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab). Esses registros incluem informações detalhadas sobre os tipos de atendimentos realizados em cada unidade da federação e servem de base para o monitoramento, planejamento e avaliação das políticas públicas de saúde.

Os dados sobre especialidades clínicas são utilizados para identificar demandas específicas de saúde, avaliar a alocação de recursos e apoiar a formulação de estratégias regionais e locais, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). O Sisab permite que os gestores acessem relatórios customizados com base nos filtros de unidade geográfica, competência temporal e tipo de produção assistencial, garantindo maior precisão nas análises e decisões. As informações consolidadas seguem na planilha anexa (0045526265).

É importante destacar que, embora o Sisab ofereça informações amplas sobre a APS, a consolidação de valores financeiros atribuídos a cada especialidade clínica requer articulação com sistemas adicionais de gestão financeira e registros administrativos de saúde em nível municipal, estadual e federal. Essa integração é essencial para gerar uma visão abrangente e detalhada do custo por especialidade e unidade da federação.

Para acessar relatórios públicos detalhados, os dados podem ser consultados diretamente no Sisab, no endereço eletrônico <https://sisab.saude.gov.br>.

3.3. **Item C: "O tempo médio de espera para a realização de exames e procedimentos cirúrgicos":**

A regulação do acesso a exames e procedimentos cirúrgicos é competência das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, de acordo com o modelo de gestão descentralizada do SUS.

No âmbito do Ministério da Saúde, a Coordenação-Geral de Regulação e Avaliação da Atenção Especializada, vinculada à **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)**, é responsável pelo suporte técnico às gestões locais na organização desses fluxos.

CONCLUSÃO

4. As respostas fornecidas abordam, de maneira abrangente, as estratégias e iniciativas adotadas no contexto da APS para prevenção e controle do uso abusivo de álcool. Ressalta-se que estas medidas reforçam o papel da APS como ordenadora e coordenadora de cuidados, alinhando-se às diretrizes e metas nacionais.

5. **RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/GM/MS**, para conhecimento e providências necessárias acerca das Informações prestadas, **com minha anuência**.

JÉRZEY TIMÓTEO RIBEIRO SANTOS
Secretário de Atenção Primária à Saúde substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jerzey Timoteo Ribeiro Santos, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde substituto(a)**, em 17/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045562074** e o código CRC **164D3670**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Regulação Assistencial e Controle
Coordenação-Geral de Regulação Assistencial

DESPACHO

CGRA/DRAC/SAES/MS

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0045320054), para conhecimento, avaliação e emissão de parecer técnico relativo ao do **Requerimento de Informação - RIC nº 4669/2024** (0045095879) e orientações feitas pelo Despacho CORISC/SAES (0045798683).
2. Sendo o tema de competência desta CGRA o item "c) O tempo médio de espera para a realização de exames e procedimentos cirúrgicos", informa-se que o tempo médio geral para agendamento dos procedimentos citados constantes no SISREG foi de 89,14 dias, com os dados extraídos do Sisreg no dia 08/01/2025. Cabe destacar que por se tratarem de informações geridas em âmbito local, este MS apenas possui informações sobre tempos de espera de entes que utilizem o sistema de informação SISREG, software online oferecido pelo MS para gestão de processos regulatórios, de uso não obrigatório. Portanto, os dados apresentados não refletem a totalidade das informações do país, mas apenas dos gestores que aderiram ao uso da ferramenta.
3. Nada mais havendo a tratar, restitua-se à ASTEC/DRAC para compilação das informações solicitadas e demais providências.

DEBORA SPALDING VERDI
Coordenadora-Geral CGRA/DRAC/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Debora Spalding Verdi, Coordenador(a)-Geral de Regulação Assistencial**, em 30/01/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045803427** e o código CRC **471391DA**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Regulação Assistencial e Controle

DESPACHO

DRAC/SAES/MS

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

URGENTE
PRAZO CONSTITUCIONAL EM CURSO

Assunto: Requerimento de Informação nº 4669/2024.

1. Trata-se do Despacho CORISC/SAES 0045322640 que faz referência ao Despacho ASPAR/MS (0045320054), e encaminha o **Ofício nº 506/2024** (0045319874), a respeito do **Requerimento de Informação nº 4669/2024**, de autoria do Deputado Federal Giovani Cherini - Vice-líder do Partido Liberal, requisitando à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, as seguintes informações junto ao Ministério da Saúde:

- "O número de atendimentos anuais prestados pelo SUS e o custo total do referido sistema no período (se possível com os dados consolidados do exercício de 2024)";*
- "As especialidades clínicas dos atendimentos por unidade da federação e o respectivo valor, no período sugerido no item anterior";*
- "O tempo médio de espera para a realização de exames e procedimentos cirúrgicos".*

2. Em atenção ao solicitado, seguem as informações no âmbito deste Departamento:

- Em relação aos itens "a" e "b", as informações foram prestadas pela Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI/DRAC/SAES), por meio do Despacho (0045424769), reproduzidas abaixo:

a) O número de atendimentos anuais prestados pelo SUS e o custo total do referido sistema no período (se possível com os dados consolidados do exercício de 2024):

Quanto ao "número de atendimentos anuais prestados pelo SUS", informa-se que foi realizado levantamento, apresentado na Planilha (0045428717), nas bases de dados nacionais do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e do Sistema de Informações Hospitalares (SIH) considerando, respectivamente, a quantidade de procedimentos ambulatoriais realizados e a quantidade de Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) aprovadas nos anos de 2023 e 2024 (última competência disponível corresponde ao mês de novembro de 2024), por Unidade da Federação. No que se refere ao "custo total do referido sistema no período", é de suma importância ressaltar que a CGSI/DRAC não dispõe da informação requisitada, uma vez que os valores contidos nas bases de dados dos sistemas SIA e SIH não correspondem ao custo do Sistema Único de Saúde no período. Efetivamente, correspondem aos valores brutos resultantes da produção apresentada e aprovada pelos gestores locais do SUS, a partir de regramentos específicos dos sistemas em questão, que utilizam o valor de referência dos procedimentos realizados na Tabela de Procedimentos do SUS.

b) As especialidades clínicas dos atendimentos por unidade da federação e o respectivo valor, no período sugerido no item anterior:

No que se refere às "especialidades clínicas dos atendimentos" informa-se que o levantamento supracitado, apresentado na Planilha (0045428717), (inserida ao Processo) identificou o Grupo da Tabela de Procedimentos do SUS a que pertence os procedimentos realizados. Assim, é possível identificar se o atendimento realizado foi clínico, cirúrgico, de finalidade diagnóstica, etc. Por fim, conforme informado no item "a", ressalta-se que os valores contidos nas bases de dados do SIA e do SIH correspondem aos valores brutos resultantes da produção apresentada e aprovada pelos gestores locais do SUS, a partir de regramentos específicos dos sistemas em questão, que utilizam o valor de referência dos procedimentos realizados na Tabela de Procedimentos do SUS. Portanto, não devem ser entendidos como recursos investidos no SUS ou como recursos repassados pela União para os demais entes federativos ou a estabelecimentos de saúde.

- Em relação ao Item "c", as informações foram prestadas pela Coordenação-Geral de Regulação Assistencial (CGRA/DRAC/SAES), por meio do Despacho (0045803427), reproduzidas abaixo:

c) O tempo médio de espera para a realização de exames e procedimentos cirúrgicos:

Informa-se que o tempo médio geral para agendamento dos procedimentos citados constantes no SISREG foi de 89,14 dias, com os dados extraídos do Sisreg no dia 08/01/2025. Cabe destacar que por se tratarem de informações geridas em âmbito local, este MS apenas possui informações sobre tempos de espera de entes que utilizem o sistema de informação SISREG, software online oferecido pelo MS para gestão de processos regulatórios, de uso não obrigatório. Portanto, os dados apresentados não refletem a totalidade das informações do país, mas apenas dos gestores que aderiram ao uso da ferramenta.

3. Sendo essas as informações, restituímos os autos à CORISC/SAES, para prosseguimento junto à ASPAR/MS.

CARLOS AMILCAR SALGADO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Amilcar Salgado, Diretor(a) Departamento de Regulação Assistencial e Controle**, em 30/01/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045804684** e o código CRC **C1ED2501**.

Referência: Processo nº 25000.191525/2024-51

SEI nº 0045804684



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho (0045804684), elaborado pelo Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC), desta Secretaria.

ADRIANO MASSUDA
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Massuda, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 30/01/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045812216** e o código CRC **4D6925DE**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 506

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,
Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.600/2024	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 4.622/2024	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 4.623/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 4.624/2024	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 4.632/2024	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 4.638/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 4.654/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 4.665/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 4.669/2024	Deputado Giovani Cherini
Requerimento de Informação nº 4.671/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 4.676/2024	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 4.678/2024	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 4.686/2024	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 4.691/2024	Deputada Renata Abreu
Requerimento de Informação nº 4.697/2024	Deputado Delegado Paulo Bilynskyj

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
30/12/2024 10:03 - Dep. LUCIANO BIVAR
Selo digital de segurança: 2024-ZBCE-TAOA-GAZE-DBLJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2024.
(Do Sr. GIOVANI CHERINI)

Requer informações junto ao Ministério da Saúde sobre número de atendimentos anuais do Sistema Único de Saúde – SUS, os respectivos custos e a divisão por especialidades clínicas em cada unidade da federação, bem como a estimativa de tempo para a realização de exames e cirurgias.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, fundamentado no artigo 50, § 2º da Constituição Federal e nos termos do artigo 115, inciso I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após consulta à Mesa, que sejam solicitadas à senhora Ministra da Saúde, as informações referentes ao SUS – Sistema Único de Saúde, conforme abaixo.

- a) O número de atendimentos anuais prestados pelo SUS e o custo total do referido sistema no período (se possível com os dados consolidados do exercício de 2024);



- b) As especialidades clínicas dos atendimentos por unidade da federação e o respectivo valor, no período sugerido no item anterior;
- c) O tempo médio de espera para a realização de exames e procedimentos cirúrgicos.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente muito se tem discutido sobre os serviços ofertados pelo SUS – Serviço Único de Saúde em sua vasta rede de atendimentos, dentro das competências dos entes federados, onde o cidadão usuário quase sempre faz duras reclamações pela baixa disponibilidade de profissionais de saúde, especialmente médicos, falta de medicamentos básicos, demora para a realização de exames e cirurgias, além de condições inadequadas de instalações e até mesmo falta de higiene.

Quando deparamos com o Orçamento da União em cada exercício, deparamos com recursos bilionários de repasses e, de posse das informações requeridas, na condição de membro suplente da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, espero exercer com maior eficácia a função fiscalizatória e propor alterações legislativas para que o cidadão/usuário possa usufruir de um melhor atendimento na



saúde, direito consagrado no nosso ordenamento jurídico pátrio.

Deputado **GIOVANI CHERINI**,
Vice-Líder do Partido Liberal

Apresentação: 18/12/2024 11:50:57.333 - MESA

RIC n.4669/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240758806800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giovani Cherini

